# EDITAL nº9/21

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Munícipe, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho n.º 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 319/94, sito na Parcela P84, Pinhal da Aroeira, Charneca da Caparica, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 502/87, apresentado por Fernando Manuel Correia Viegas Alves, na qualidade de proprietário do lote 8, sito na Rua Infante D. João, Aroeira, União das freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, que tem por objeto alterar a *área de ocupação* prevista no quadro síntese do respetivo alvará, para o lote n.º 8, de 70,00 $m^2$ para 98,00 $m^2$ alterando cumulativamente a área de total de ocupação prevista no referido alvará de loteamento n.º 319/94, de 700,00 $m^2$ para 728,50 $m^2$ e respetivo índice de ocupação de 0,120 para 0,125. Altera-se ainda o polígono de implantação previsto para o referido lote, (meramente indicativo), constante na planta síntese. Mantendo-se as restantes especificações do Alvará de licença de loteamento.----------

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. ----------

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: ----------

1. “A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantem inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos”.----------

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: ----------

a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial;----------
b) Termo de responsabilidade do autor do projeto;----------
c) Memória Descritiva e Justificativa;----------
d) Plantas de loteamento e síntese.----------

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. ----------

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. ----------

Almada,17 de junho de 2021

A Vereadora

(Francisca Parreira)